



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 183/2014

PROCESSO Nº. 60.758/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E SEGURANÇA PESSOAL ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VILA VELHA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CADASTRO DO
Trib. + Publ.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. **27.165.554/0001-03** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **Sr. PEDRO IVO DA SILVA**, CPF nº **249.926.237-00**, nos termos da Lei nº. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal nº. **178/2012**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº. **32.401.341/0001-65**, estabelecida na Rua São Pedro, 92, Rosário de Fatima, Serra/ES, CEP: 29.161-122 por seus representantes legais **Sr. RICARDO PACHECO PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº. 681.836.587-68, e pelo **Sr. ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 910.884.107-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Vigilância



VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Patrimonial Armada e Desarmada e Segurança Pessoal Armada para atender as necessidades da Prefeitura de Vila Velha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do **CONTRATO n°. 183/2014** por mais **30 (trinta)** dias ou até que se efetive a Contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global do presente Termo aditivo de R\$ 406.692,00 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais).

3.1.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.3 - **SEMAD: 1701.4.122.1717.2.113 - Elemento de Despesa: 33.90.37.03.0000 - NRD: 3381 - Fonte: 001 - Recursos do Tesouro Exercício Corrente**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO n°. 183/2014**, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo Aditivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

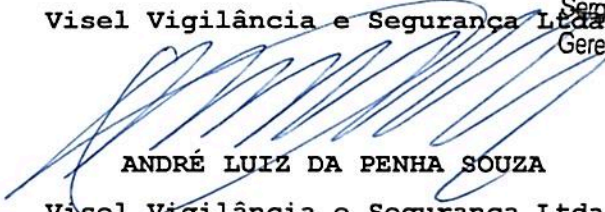
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 19 de fevereiro de 2015.


PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


RICARDO PACHECO PEIXOTO
Visel Vigilância e Segurança Ltda.
Sergio Luiz Cardozo
Gerente Operacional


ANDRÉ LUIZ DA PENHA SOUZA
Visel Vigilância e Segurança Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____